

PORTARIA nº 18 de 22 de fevereiro de 2024.

Convocação dos responsáveis legais, com idade mínima de 18 anos, para a realização das matrículas de candidatos sorteados da lista de espera no sorteio público de vagas para o 6º ano do Ensino Fundamental do Colégio de Aplicação da Universidade Federal de Sergipe para o ano letivo de 2024.

O Diretor do Colégio de Aplicação da Universidade Federal de Sergipe (CODAP/UFS), no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Convocar os responsáveis legais, com idade mínima de 18 anos, dos candidatos sorteados da lista de espera do sorteio público de vagas para o 6º ano do Ensino Fundamental do CODAP/UFS, ano letivo de 2024, para efetivar a matrícula de acordo com o que consta no Edital nº 04/2023/CODAP/UFS e respeitando o dia e o horário estabelecidos para cada candidato conforme as tabelas 1 e 2 seguintes.

§ 1º. No caso de candidato sorteado cuja família esteja cadastrada no Programa Auxílio Brasil e o referido candidato seja beneficiário, o responsável cadastrado no programa é quem deverá realizar a matrícula do candidato sorteado.

Tabela 1 – Candidatos sorteados para as vagas da ampla concorrência

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DIA E HORÁRIO PARA REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA
440	VITOR MIGUEL OLIVEIRA ALVES	Dia 23, 26, 27, 28 ou 29 de fevereiro de 2024, das 8h às 17h
879	KAUA GABRIEL CHAGAS DE SOUZA	Dia 23, 26, 27, 28 ou 29 de fevereiro de 2024, das 8h às 17h
670	ENZO FRANCISCO FELIX SILVA	Dia 23, 26, 27, 28 ou 29 de fevereiro de 2024, das 8h às 17h

Tabela 2 – Candidatos sorteados para as vagas reservadas às pessoas pretas, pardas ou indígenas

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DIA E HORÁRIO PARA REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA
137	JOAO HENRIQUE MECENA NETO	Dia 23, 26, 27, 28 ou 29 de fevereiro de 2024, das 8h às 17h



§ 2º. Cada candidato sorteado dentre as vagas reservadas às pessoas pretas, pardas ou indígenas deverá comparecer ao CODAP/UFS no dia **02 de abril de 2024**, às 7h30, acompanhado de um responsável com idade mínima de 18 anos com a autodeclaração contida no Anexo I do Edital nº 04/2023/CODAP/UFS preenchida.

§ 3º. O candidato que se autodeclarar indígena também deverá apresentar documento oficial que comprove o declarado.

§ 4º. O candidato sorteado que se autodeclarar preto ou pardo passará pela análise de uma Comissão de Heteroidentificação da UFS no dia **02 de abril de 2024**, às 8h, na Didática 7 – sala 103 – da UFS.

§ 5º. O candidato sorteado dentre as vagas reservadas às pessoas pretas, pardas ou indígenas que for considerado aprovado pela Comissão de Heteroidentificação da UFS terá a sua matrícula, realizada conforme a tabela 2, confirmada. Caso contrário, a matrícula será cancelada.

Art. 2º - As matrículas ocorrerão na Secretaria do CODAP/UFS, devendo ser feita por um responsável legal com idade mínima de 18 anos, respeitando a data e o horário de matrícula especificados nas tabelas 1 e 2 do Art. 1º e com a apresentação obrigatória dos seguintes documentos:

- a) Declaração de Transferência ou Guia de Transferência da escola de origem para o 6º Ano do Ensino Fundamental, considerando a vaga sorteada e conforme o item 6.8. do Edital nº 04/2023/CODAP/UFS;
- b) 02 fotos 3x4 recentes;
- c) Cópia do C.P.F do(a) candidato(a) acompanhada da original;
- d) Cópia do RG do(a) candidato(a) acompanhado do original;
- e) Cópia de comprovante de residência atual com CEP.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.